



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V. Proc. Nº 2307/13
Fls. 01
Resp. R. N.

MENSAGEM Nº 40/2013

Nº do Processo: 02307/2013

Data: 31/07/2013

Nº: 0113/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Autoriza a celebração de convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica. (Mens. n.º 40/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza a celebração de convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica”**.

Com a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 10.494/2013-PMV, pretende-se obter autorização legislativa para a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Estado visando o recebimento de recursos financeiros estaduais (estimados em R\$ 80.000,00 a fundo perdido), para a execução do Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos de Valinhos, mediante a castração e a chipagem de aproximadamente 750 animais domésticos.

Assim, em conformidade com a disposição do art. 8º, XIV, da Lei Orgânica, necessária a autorização desta Egrégia Casa de Leis para a celebração de convênio pleiteada, vez que dele resultarão encargos para o Município.

PROJETO DE LEI
Nº 113 / 13



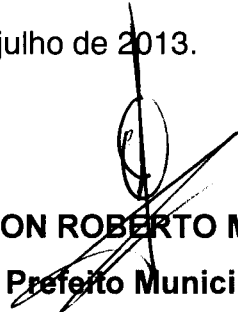
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V. PROC. Nº 2307113
Fls. 02
Resp. R 1

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade normal das atividades especificadas no Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

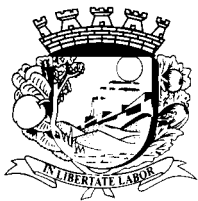
Valinhos, 29 de julho de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2307/13
Fls. 03
Resp. R-1

PROJETO DE LEI

Autoriza a celebração de convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, visando o recebimento de recursos financeiros, com fundamento no art. 8º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo único. É autorizada a celebração de instrumentos aditivos ao convênio autorizado pela presente Lei.

Art. 2º. O convênio autorizado possui as seguintes características:

- I. Objeto: execução do Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos de Valinhos;
- II. valor do repasse: R\$ 80.000,00;
- III. processo administrativo nº 10.494/2013-PMV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V. V.
Proc. Nº 23071/13
Fls. 04
Resp. [assinatura]

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

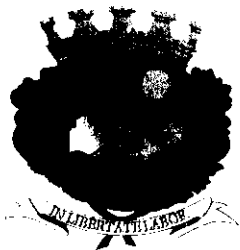
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2307/13

F.L.S. Nº 05

RESP. *AD m.*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 06 de agosto de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
07/agosto/2013

Devolvido pela Comissão de Justiça e Redação em 08 de agosto de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

Enviado à Comissão de Finanças e Orçamento em 08 de agosto de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

Devolvido pela Comissão de Finanças e Orçamento em 13 de agosto de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

Enviado à Comissão de Obras e Serviços Públicos em 13 de agosto de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

Devolvido pela C.O.S.P.
em 14/08/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATOR

Na qualidade de relator da matéria do **presente Projeto de Lei nº 113/2013**, que "Autoriza a celebração de convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica", **entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto financeiro, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.**

Quanto ao seu mérito e oportunidade caberá ao Egrégio Plenário, a soberana decisão final.

É o parecer!

Gabinete do Vereador, em
09 de agosto de 2013.

Rodrigo Fagnani "Popó"

Vereador
Relator Designado



C.M.V.
Proc. Nº 2307/13
Fis. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 113/2013

Assunto: "Autoriza a celebração de convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica".

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto Lei quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 8 de agosto de 2013.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

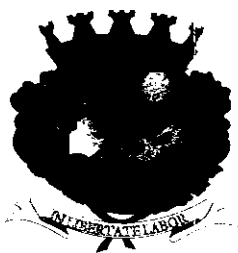
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/08/13
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

Egnan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2302/13
Fls. 08
2013

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 113/2013

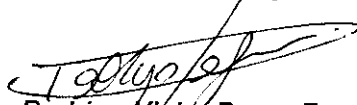
Assunto: “Autoriza a celebração de convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

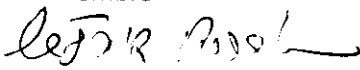
É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 8 de agosto de 2013.

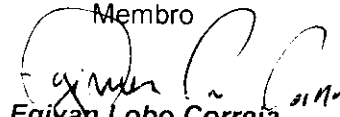

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ


LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/08/13
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V.
PROC. Nº 2607/13
Pis. 69
RECD

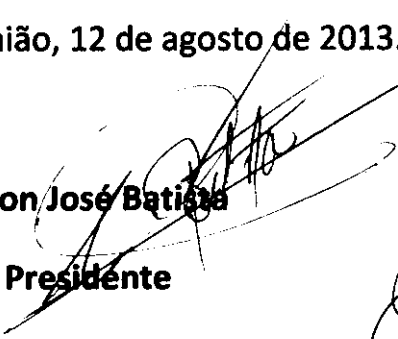
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 113/2013

Assunto: “Autoriza a celebração de convênio celebrado entre o poder Executivo Municipal e o poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica”.

Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável**.

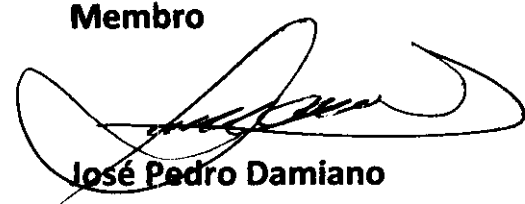
Sala de Reunião, 12 de agosto de 2013.


Edson José Batista

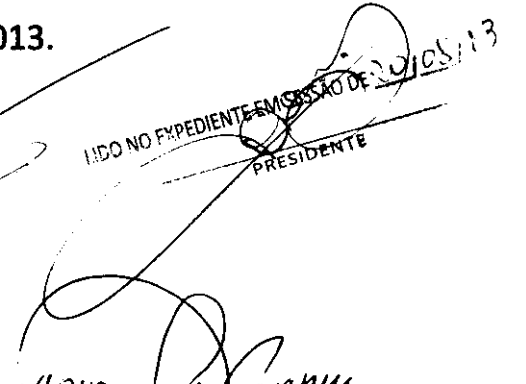
Presidente


Rodrigo Fagnani “Popó”

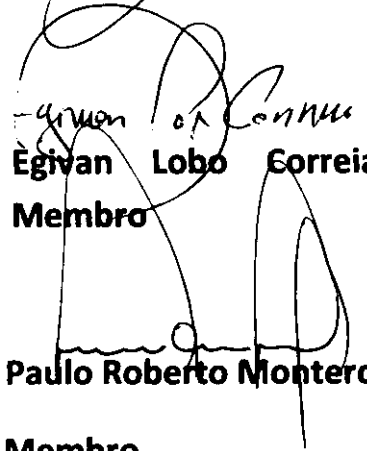
Membro


José Pedro Damiano

Membro


Egivan Lobo Correia

Membro


Paulo Roberto Montero

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2607/13

10

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 0113 / 2013.

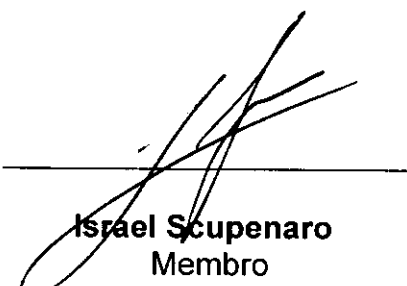
Assunto: "Autoriza a celebração de convênio celebrado entre o poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica".

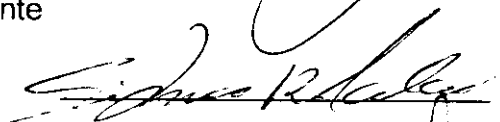
Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto a seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá seu **parecer favorável**.

Valinhos, 13 de Agosto de 2013

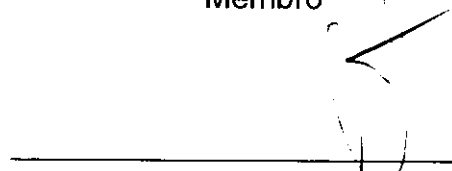

José Henrique Conti
Presidente


LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/08/13
PRESIDENTE


Israel Scupenaro
Membro


Sidmar Rodrigo Tolói
Membro


Kiko Beloni
Membro


Orestes Previtalo
Membro

C.M.V.
Proc. Nº 2607/13
Fls. 11
Recd. 27

PARA ORDEM DO DIA DE 27/08/13
PRESIDENTE

Voto

Aprovado por unanimidade e dispensado de
segunda discussão em sessão de 27/8/13
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

segue Autógrafo no 70/13